



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE MARINGÁ**

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

**EDITAL N°0006 /2026 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 24 de fevereiro do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 10 de março do ano 2026, às 10:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

**DADOS DO PROCESSO:**

**PROCESSO 0003633-44.2022.8.16.0190 - Execução Fiscal**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06)**

Adv. Exequente: MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA (OAB/PR 32598)

Endereço Exequente: Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, Maringá – PR, CEP: 87013-230.

**EXECUTADO(a)s: MARIA APARECIDA VENERUCI (CPF: 049.643.618-02)**

Adv. Executado: não possui advogado habilitado nos autos.

Endereço Executado(a): Rua Rio São Francisco II, nº 3067, Conjunto Residencial Branca Vieira, Maringá – PR, CEP: 87043-450.

**DEPOSITÁRIO FIEL** Em mãos da executada (seq. 55.1).

Penhora realizada – 16/06/2025 (seq. 55.3)

Débito Primitivo R\$ 7.471,18 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos) em 16/03/2022 (seq. 1.1)

**DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 13.563,88 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) em 24/06/2025 (seq. 66.2).

**DESCRICÃO DO BEM: Imóvel:** Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 83 (oitenta e três), com a área de 1.488,24 metros quadrados, situada no Loteamento Batel, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: “DIVIDE-SE: Principiando na margem direita do Ribeirão Morangueiro, a divisa segue confrontado com a Rua Pioneiro Guerino A. Basseto no rumo NO 56°59'37"SE com uma distância de 56,01 metros; com a Rua Rio São Francisco no raio de 555,60 metros, com um desenvolvimento de 28,74 metros; com a data 12 no rumo SE 58°22'NO com uma distância de 60,82 metros, até a margem direita do Ribeirão Morangueira; e finalmente seguindo esta margem no sentido a jusante, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro”. **Matrícula nº 70.955 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Maringá.**

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em 16 de junho de 2025 (seq. 55.3).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE MARINGÁ**

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO:** R\$ 707.160,40 (atualizado pelo índice INPC) – em janeiro/2026.

**VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO:** R\$ 353.580,20 - os valores serão atualizados pelo índice INPC na data do Leilão.

**ÔNUS:** Constantes na Matrícula nº 70.955 na data de 16/01/2026: **a) Penhora dos presentes autos (R.2).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) da Penhora.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

**“AD-CAUTELAM”:** fica(m) o(s) devedor(es) através de seu representante legal, devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praga no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
6. O pagamento da arrematação será à vista.
7. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao resarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.
8. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges do(s) devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou científicos, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE MARINGÁ**

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07  
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796  
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

- 
9. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) MARIA APARECIDA VENERUCI, e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente. Eu, Lucinéia Marques, analista judiciária o fiz digitar e subscrevi.

**NICOLA FRASCATI JUNIOR**  
Juiz de Direito

